



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3309 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**Ref.: Institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as medidas emergências de enfrentamento a pandemia de COVID-19 implementadas através do Decreto Estadual nº 65.563 de 11/03/2021 no período de 15/03/2021 a 30/03/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica restringido o atendimento ao público externo em todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal, ficando também restringido a circulação do público externo por todas as dependências ligadas ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Em caso de necessidade de protocolo ou retirada de documentação, dar prioridade as vias digitais em todos os setores, através de e-mails ou aplicativos de comunicação.

**Art. 3º** - Os casos de atendimentos presenciais deverão ser previamente agendados, e, exceto em situações liberadas por cada setor, não ocorrerão atendimentos sem agendamento prévio.

**Art. 4º** - Durante o período de 15/03/2021 a 30/03/2021 os serviços municipais funcionarão normalmente considerando as restrições para os atendimentos externos dos artigos anteriores, publicando-se novas medidas conforme evolução ou retrocesso da necessidade de medidas emergenciais excepcionais.


**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 15 de março de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**Portaria nº 3309** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 15 de março de 2021.

  
**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração